

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.021595/2025-91

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09**, sediada na Avenida José Andraus Gassani, nº 1898, Bairro Cidade Industrial, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.402-900, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Elisabete Aguiar Silva Batista e Carlos Umberto Marques, procuradores, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23117.032423/2024-62 e 23117.021595/2025-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90049/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto:

1.1.1. **Reajustar o valor do contrato em 5,17%, a partir de 20/10/2025**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** acumulado entre outubro de 2024 e setembro de 2025, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original;1.1.2. **Prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 21/05/2026 a 21/05/2027**; e1.1.3. **Promover acréscimo quantitativo no valor R\$ 13.546,50** (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a **37,5 litros de gás hélio líquido refrigerado, a partir de 21/05/2026**, o que equivale a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único:** O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, por interesse da Administração, caso não haja a regularização das condições de habilitação da empresa, especialmente em relação ao CADIN, tão logo seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação de novo fornecedor para a execução do mesmo objeto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE**

2.1. Em função do reajuste de preços da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** estimado da contratação terá um **reajuste de R\$ 2.664,00** (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), **a partir de 20/10/2025**.

2.2. Desta forma, o **valor total estimado para a vigência de 21/05/2025 a 21/05/2026** passa a ser de **R\$ 54.186,00** (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais), conforme tabela resumida abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	GÁS COMPRIMIDO, NOME: HÉLIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: HE, MASSA MOLECULAR: 4,00 G /MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-59-7	Litro	150	R\$ 361,24	<b>R\$ 54.186,00</b>

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados no período de 20/10/2025 até a data de assinatura deste Termo serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO PARA A NOVA VIGÊNCIA

3.1. Com o acréscimo descrito na Cláusula Primeira, o **valor total estimado para a nova vigência, de 21/05/2026 a 21/05/2027**, será de **R\$ 67.732,50** (sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela resumida abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	GÁS COMPRIMIDO, NOME: HÉLIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: HE, MASSA MOLECULAR: 4,00 G /MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-59-7	Litro	187,50	R\$ 361,24	<b>R\$ 67.732,50</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.036548/2025-42.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá ajustar a garantia de execução do Contrato conforme subcláusulas 11.3 e 11.4 do Contrato Original.

5.2. Dessa forma, a contratada deverá apresentar garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, de **R\$ 3.386,63** (três mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

5.3. A garantia deverá estar de acordo com as exigências constantes na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

### WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Elisabete Aguiar Silva Batista

Representante Legal

### WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Carlos Umberto Marques

Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral

Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Aguiar Silva Batista, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Umberto Marques, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 21/05/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 21/05/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7323885** e o código CRC **F70162E6**.

---

Referência: Processo nº 23117.021595/2025-91

SEI nº 7323885